



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 18 DE Setembro DE 1.957.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica criado no quadro do Funcionalismo Municipal um cargo de Motorista, Padrão "F", com os vencimentos que lhe competir por Lei.

Artigo 2º) - Para atender o disposto no artigo 1º, désta Lei, fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de vinte mil cruzeiros (CR. \$ 20.000,00).-

Artigo 3º) - O presente crédito dorrerá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Setembro de 1.957.

— João Acácio de Almeida. — — — — —
JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

João Acácio de Almeida
JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Acordado para
de finanças p/ emitir parceria
18-9-57

Aprovado em 1^ª discussão
inscreva-se na ordem do dia
da proxima sessão p/ 2^ª

Aprovado em 2^ª discussão
inscreva-se na ordem do dia
da proxima sessão p/ 3^ª

Aprovado em 3^ª discussão
inscreva-se na ordem do dia
da proxima sessão p/ 4^ª

Aprovado em 4^ª discussão
inscreva-se na ordem do dia
da proxima sessão p/ 5^ª

Aprovado em 5^ª discussão
inscreva-se na ordem do dia
da proxima sessão p/ 6^ª

Aprovado em 6^ª discussão
inscreva-se na ordem do dia
da proxima sessão p/ 7^ª

Aprovado em 7^ª discussão
inscreva-se na ordem do dia
da proxima sessão p/ 8^ª

Aprovado em 8^ª discussão
inscreva-se na ordem do dia
da proxima sessão p/ 9^ª

Aprovado em 9^ª discussão
inscreva-se na ordem do dia
da proxima sessão p/ 10^ª